



Projeto de Lei nº 49/2026-L

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA À DATA-BASE DO MES DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alumínio aprova:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alumínio de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, majorados em 4,14% (quatro vírgula catorze por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º - Os servidores do legislativo terão mais 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste, totalizando 6% (seis por cento) de acréscimo salarial.

Art. 3º - O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se à data base de 1º de maio de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Orlando Silva", 11 de maio de 2026.

JEAN DA ELITE
Presidente

SISLENE
1º Secretária



JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa proporcionar aos servidores da Câmara Municipal, recomposição de salário no valor de 4,14% (quatro vírgula catorze por cento), por meio de revisão geral anual, que trata o Art. 37, X da Constituição Federal. Além disso, será acrescido um percentual de 1,86% exclusivamente aos servidores do Legislativo, perfazendo um total de 6%.

JEAN DA ELITE
Presidente